

<b>55.ª</b>	<b>SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2019 (1ª reunião)</b>
-------------	---

## CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 27º e na alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual e do artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **26 de fevereiro de 2019 (3ª feira)**, às **15.00**, com realização no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

### Ordem de Trabalhos

**15:00 - Período de intervenção aberto ao público** – 35 minutos (7 inscrições);

#### Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Leitura de expediente
- Aprovação da **ata n.º 40**, de 30.10.2018 e da **ata n.º 41**, de 06.11.2018
- Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Independentes para apresentação de votos, moções e recomendações (*grelha B – máximo 60m*)
- Votações

#### Período da Ordem do Dia (POD)

**1.** Apreciação da **Informação Escrita do Presidente da Câmara**, ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia; *grelha H – máximo 2 horas e 40 minutos*;

**2.** Apreciação da **Proposta 707/CM/2018** - Aprovar a **Área de Reabilitação Urbana de Campo Grande - Calvanas e a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática Campo Grande – Calvanas** nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º e no n.º 1 do art.º 17º, todos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; *grelha G: máximo de 5 horas*.

- Parecer da 3ª Comissão Permanente



**3. Apreciação da Proposta de deliberação 004/PCP/2019 - Dia 8 de Março, Dia Internacional da Mulher, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 15.º do Regimento; grelha base: 34 minutos.**

Lisboa, 19 de fevereiro de 2019

O Presidente em exercício

Rui Paulo Figueiredo

**Prazo para entrega de votos, moções ou recomendações para o PAOD**

Nos termos do nº 5 do artigo 47º do Regimento, os votos, moções e recomendações a apreciar no âmbito do PAOD de dia 26 de fevereiro devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às **12 horas de sexta-feira, dia 22 de fevereiro**, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.

**Informação Escrita do Presidente da Câmara**

Limite máximo de 2 vezes a grelha B, ou seja, 2 horas, a que acrescem 40 minutos para respostas da Câmara às perguntas formuladas.

A apreciação Informação Escrita do Presidente da Câmara processa-se numa única volta da seguinte forma:

- a) Intervenção inicial do Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal;
- b) Intervenções dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes;
- c) Cada intervenção dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes é seguida, de imediato, de resposta do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal, ou dos Vereadores em que aqueles delegarem competência para as respostas sectoriais.